



5a. VARA FEDERAL

Portaria

## PORTARIA Nº 001/2013

A Doutora **NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI**, Juíza Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

### RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o dia 11 (onze) de março de 2013, às 11:00 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 16 (dezesesseis) de março de 2013, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;

**II) ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

**III) OFICIAR** ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como o Chefe da Procuradoria Regional da União; o Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; o Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.

**IV) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de indicar representante, querendo;

**V) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;

**VI) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos funcionários da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção ficam suspensos e devolvidos às partes, após o seu término de modo a não lhes causar prejuízos.

**CUMpra-SE.**

**CIENTIFIQUE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Recife, 16 de janeiro de 2013.

**NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI**

**Juíza Federal Titular da 5ª Vara**